



EDITAL DEM/UFV Nº 017/2023 - Seleção para cadastro de reserva de médicos para atuarem na supervisão do Programa Mais Médico para Brasil

RESULTADO FINAL – Candidato/as selecionado/as para cadastro de reserva de médicos supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora Universidade Federal de Viçosa/UFV.

Conforme item 1.6 do EDITAL DEM/UFV Nº 017/2023, o/as supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), de acordo com as necessidades do Projeto, por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para atuarem no Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para a UFV, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Ricardo Amorim De Moura	175,5	1
Marco Tulio Caria Guimaraes Pereira	160,5	2
Flaviano Diego Meirelles Mendes	139,5	3
Wilmara Lopes Fialho	133,5	4
Joana Darc Aparecida Siqueira Neiva	132	5
Márcia Farsura De Oliveira	132	6
Bruno Abreu Gomes	126	7
Flávia Rodrigues De França	126	8
Emanuel Miranda Oliveira	124,5	9
Mirian Santana Barbosa	123	10
Marcello Rebello Lignani Siqueira	121,5	11
Patricia Aramuni De Oliveira	111	12
Mônica Irani De Gouvêia	100,5	13
Kelia Alves Rosado Francelino	96	14
Naline Silva Jaques	96	15
Mariana Teixeira Antonucci Pacheco Lopes	87	16

Erika Valéria Lopes Da Piedade Inácio	81	17
Teresa Azeredo Silveira	81	18
Carolina Augusta Pereira Penido	75	19
Alessandra De Siqueira Carneiro	75	20
Oscarina Da Silva Ezequiel	67	21
Catarina Sedyama	48	22
Cristina Maria Ganns Chaves Dias	33	23
Diana Cupertino Milagres	28	24
Olavo José Xavier Do Carmo	25	25
Andre Luiz Dos Santos Cabral	5	26
Natália Reis De Carvalho*	129	27
Adriano Antonio Da Silva Pedrosa*	117	28
Juliana Busatto Abdalah*	117	29
Gustavo Bento Fernandes*	99	30
Henrique Leitao Gripp*	99	31

* Conforme Art 7º da Resolução 385 de 17/08/2023, devem ser selecionados preferencialmente supervisores residentes do mesmo Estado, portanto os candidatos que moram fora do Estado de MG foram classificados posteriormente aos candidatos residentes do Estado de MG.